



PPAG 2016-2019 **EXERCÍCIO 2017**

Boletim de Monitoramento – PLE 83/2016

Programa 204 – Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado

Segurança Pública
Sistemas Socioeducativo e Prisional



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE MONITORAMENTO – PLE Nº 83/2016

Programa 204 – Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado

Proponentes

Claudia Valéria Fonseca Andrade (Promotoria de Justiça Infância e Juventude – MPMG – Belo Horizonte) / Maria das Graças Fonseca Cruz (Instituição não informada) / Selmara Mamede Simões Ferreira (23ª Promotoria de Justiça – Setor Téc Fisc Med Socioe – MPMG – Belo Horizonte) / Gislande Maria de Oliveira (Instituição não informada) / Isabel de Castro Ferreira (Ministério Público – CAO SAÚDE – Belo Horizonte) / Rodrigo dos Santos França (Assoc. Profissionalizante do Menor de BH – Assprom – Belo Horizonte) / Marcio Caldeira (Instituição não informada) / Consolação Cifani da Conceição (Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Belo Horizonte) / Leonardo Lobato Martins Costa (Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Belo Horizonte) / Catia Regina de Sales Gomes (Colegiado Gestores Municipais de Assist. Social MG – Cogemas – Belo Horizonte) / Nilce Heloísa Campos de Araújo (Sedese – Disque Direitos Humanos – Belo Horizonte) / Helen Cristina Patrício de Novais (Ponto Livre Gestão de Empreendimentos Criativos – Belo Horizonte).

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. /n: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2016&n=83&t=PLE>. Acesso em: 12 jan. 2017.

Sugestões de intervenção

A PLE nº 83 sugeriu as seguintes alterações no Programa 204 – Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado:

- alterar a regionalização e as metas financeiras da Ação 1127 – Expansão e Modernização do Sistema Socioeducativo –, com previsão de sete territórios: Alto Jequitinhonha, Caparaó, Central, Médio e Baixo Jequitinhonha, Metropolitano, Mucuri e Sudoeste. A proposta pretende ampliar recursos para expansão de unidades socioeducativas, especificamente unidades de internação, internação provisória e internação–sanção, de acordo com as metas do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo;
- ampliar as metas físicas e financeiras em 2017 da Ação 4596 – Estruturação da Política de Atendimento às Medidas de Meio Aberto. No Estado, existem 219 Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – que ofertam as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Porém, apenas 101 recebem o cofinanciamento federal;
- incluir nova ação, denominada Expansão de Unidades de Semiliberdade, com a finalidade de capilarizar e regionalizar o serviço ou a unidade de execução da medida socioeducativa de semiliberdade, com previsão de uma unidade nos seguintes municípios: Uberlândia, Contagem, Sete Lagoas, Montes Claros, Teófilo Otoni, Uberaba, Ipatinga, Patrocínio, Patos de Minas, Ribeirão das Neves, Divinópolis, Pirapora, Unai, Betim, Tupaciguara e Passos;
- incluir nova ação, denominada Manutenção e Reforma de Centros Socioeducativos, com vistas a garantir estrutura física adequada para o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida de internação, internação provisória e internação–sanção, com a previsão de atendimento de 24 unidades distribuídas nos

territórios que possuem centros socioeducativos. Os centros de internação são espaços de uso intenso por centenas de pessoas, tanto servidores quanto adolescentes, de forma que os espaços devem ser limpos e mantidos em boas condições de uso. Sendo uma questão de saúde pública, torna-se necessário que o orçamento tenha previsão de recursos para reparos nas redes elétricas, hidráulicas e de esgoto, sem prejuízo dos recursos necessários aos projetos de reforma e ampliação das unidades.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: ____ **Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão.** (Portal.) Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=83&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160008303585\[codij\]%29\[txmt\]%26pesqProp%3D](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=83&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160008303585[codij]%29[txmt]%26pesqProp%3D)>. Acesso em: 12 jan. 2017.

Resultados – Apreciação das sugestões de intervenção

Após análise pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e pelo Plenário da ALMG, as sugestões foram ACOLHIDAS na forma de:

- **Emenda ao PPAG:**
 - Programa: 026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL. Ação: 4025 – PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL. Mudança de nome para: PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO. Mudança de finalidade para: GARANTIR O FUNCIONAMENTO APROPRIADO DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA PÚBLICA E DAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, POR MEIO DO PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA.
- **Emenda ao PPAG e À LOA:**
 - Programa: 204 – ROMPIIMENTO DA TRAJETÓRIA INFRACIONAL DOS ADOLESCENTES DO ESTADO. Ação: 4596 – ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS EM MEIO ABERTO. Acrescenta R\$ 300.000,00 no território Multiterritorial, alterando a meta física para 69 municípios cofinanciados.
- **Requerimentos:**
 - pedido de providências à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – para que sejam equipadas as unidades socioeducativas, especificamente unidades de internação, internação provisória e internação-sanção, de acordo com as metas do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.
 - pedido de providências à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – para que sejam elaborados estudos de viabilidade para a criação de um fundo específico para o financiamento das medidas socioeducativas em meio fechado no Estado, considerando a necessidade de investimentos permanentes para a criação de vagas no sistema, incluindo-se nesse estudo o exame da possibilidade de transferência de parte dos recursos do Fundo Penitenciário Estadual para esse novo fundo, tendo em vista que a carência de vagas no sistema socioeducativo é ainda maior do que no sistema prisional.
 - pedido de providências à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – para que sejam ampliadas as unidades de oferta de medidas socioeducativas de semiliberdade no Estado, com prioridade

para os locais onde exista centro socioeducativo, considerando que a medida de semiliberdade propicia melhor integração do adolescente à rede socioassistencial do município.

- pedido de informações à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – sobre o modelo e a origem de financiamento das ações de manutenção e ampliação do sistema socioeducativo, especificamente no que diz respeito às unidades de internação, internação provisória e internação-sanção, tendo em vista o desmembramento da Secretaria de Estado Defesa Social na Sesp e na Secretaria Estadual de Administração Prisional – Seap – e, em face dessa mudança, estar a gestão do Fundo Penitenciário Estadual – Funpen – a cargo de outra pasta, a Seap.
- pedido de providências à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – para que seja garantida a estrutura física adequada para o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida de internação, conforme os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- pedido de providências à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –, informando sobre alteração realizada na Ação nº 4025 do PPAG 2016–2019, com o objetivo de incluir no nome e na finalidade dessa ação o sistema socioeducativo, o que garante, assim, recursos para a expansão do sistema socioeducativo, e solicitando que a secretaria busque captar outras fontes de recursos para a adequação de estrutura física das unidades de internação do sistema socioeducativo do Estado, conforme os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente.

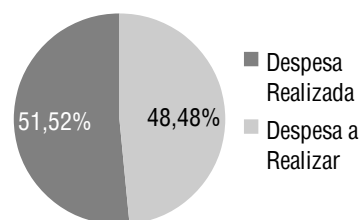
Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. *In*: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=83&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160008303585\[codij\]%29\[txmtj\]%26pesqProp%3D](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=83&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160008303585[codij]%29[txmtj]%26pesqProp%3D)>. Acesso em: 12 jan. 2017.

MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 83/2016

Visão geral da execução financeira do Programa 204 e das ações que foram objeto de emenda por sugestão popular – jan/2017 a ago/2017.

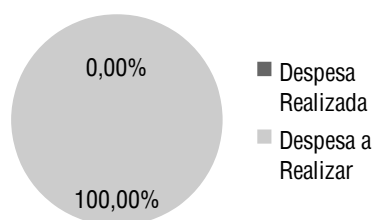
Os dados abaixo são preliminares, sujeitos a correção. A despesa a realizar considera o crédito autorizado.

PROGRAMA 204



Despesa Realizada	R\$ 153.913.902,81
Despesa a Realizar	R\$ 144.812.572,98

AÇÃO 4596



Despesa Realizada	R\$ 0,00
Despesa a Realizar	R\$ 770.000,00

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Site Políticas Públicas ao seu Alcance. *In*: _____. **Portal da Assembleia**. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<http://politicaspublicas.almg.gov.br/>>. Acesso em: 11. out. 2017.

Visão geral da execução financeira da ação monitorada – jan/2017 a ago/2017

AÇÃO: 4596 – ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS EM MEIO ABERTO

FINALIDADE: PRESTAR ATENDIMENTO QUALIFICADO AO ADOLESCENTE DURANTE A TRAJETÓRIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, ESPECIFICAMENTE NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, CENTRO DE INTERNAÇÃO-SANÇÃO E NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRAACIONAL DE BELO HORIZONTE – CIA-BH, GARANTINDO ACESSO À ESCOLARIZAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOMPANHAMENTO À FAMÍLIA, VISANDO A INSERÇÃO NA SOCIEDADE E PREVENÇÃO À REENTRADA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Execução Financeira – Ação				Execução Financeira – Emenda			
Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito autorizado	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito autorizado
750.000,00	770.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00

Fonte (1): MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Site Políticas Públicas ao seu Alcance. In: _____. **Portal da Assembleia**. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 11. out. 2017.

Fonte (2): ARMAZÉNS de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Prodemge, 2017. Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br>>. Acesso em: 11. out. 2017.

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 15/10?	Síntese da resposta
83	6.018	Ao secretário de Segurança Pública encaminha pedido de informações sobre o modelo e a origem do financiamento das ações de manutenção e ampliação do sistema socioeducativo, especificamente no que diz respeito às unidades de internação, internação provisória e internação-sanção, tendo em vista estar a gestão do Fundo Penitenciário Estadual – Funpen – a cargo da Secretaria de Administração Prisional – Seap –, criada a partir do desmembramento da Secretaria de Defesa Social.	Não (Aguarda parecer da Mesa da Assembleia)	
83	6.022	À Secretaria de Segurança Pública encaminha pedido de providências para que seja garantida estrutura física adequada ao atendimento do adolescente em cumprimento de medida de internação, conforme os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Não	
83	6.025	À Secretaria de Estado de Segurança Pública encaminha ofício informando sobre a alteração realizada na Ação 4025 do PPAG 2016–2019, com o objetivo de incluir o sistema socioeducativo no nome e na finalidade dessa ação, de forma a garantir recursos para a expansão do sistema, e solicitando providências com vistas à captação de outras fontes de recursos para a adequação de estrutura física das unidades de internação desse sistema, conforme os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	Não	

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 15/10?	Síntese da resposta
83	6.027	À Secretaria de Estado de Segurança Pública encaminha pedido de providências para que sejam equipadas as unidades socioeducativas, especificamente unidades de internação, internação provisória e internação–sanção, de acordo com as metas do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.	Não	
83	6.028	À Secretaria de Estado de Segurança Pública encaminha pedido de providências para a criação de um fundo específico para o financiamento das medidas socioeducativas em meio fechado no Estado, considerando a necessidade de investimentos permanentes para a criação de vagas no sistema, incluindo-se o exame da possibilidade de transferência de parte dos recursos do Fundo Penitenciário Estadual para esse novo fundo, uma vez que a carência de vagas no sistema socioeducativo é ainda maior do que no sistema prisional.	Não	
83	6.029	À Secretaria de Estado de Segurança Pública encaminha pedido de providências para que sejam ampliadas as unidades de oferta de medidas socioeducativas de semiliberdade no Estado, com prioridade para os locais onde exista centro socioeducativo, considerando que essas medidas propiciam melhor integração do adolescente à rede socioassistencial do município.	Não	

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão.** (Portal.) Disponível em: <http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 15 out. 2017.

Nota: Nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informação encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providência possuem natureza distinta dos de informação. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o site [Políticas Públicas ao Seu Alcance](#) para saber mais sobre a política pública de [Segurança Pública](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.